Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 41/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Apresentamos aos nobres edis para apreciação, o incluso Projeto de Lei, através do qual buscamos autorização legislativa para declarar de Utilidade Pública a Sociedade **Pato Branco Tecnópole**.

A referida Entidade tem como objetivo dar continuidade às ações iniciadas em 1997, com o Projeto Pato Branco Tecnópole, sustentado em três pilares buscando a transformação econômica e social, através de um processo de inovação permanente, nas áreas do Conhecimento e Tecnologia, Desevolvimento Econômico e Qualidade de Vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de: cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica e proteção, conservação do meio ambiente e organização adequada do território.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e reafirmamos nossas considerações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral -14-Mar-2011-17:43-009036-1/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 50/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade **Pato Branco Tecnópole**.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade **Pato Branco Tecnópole**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.162.155/0001-85, com sede e foro na Rodovia do Conhecimento – KM 01, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Parque Tecnológico Binacional

Pato Branco – Paraná- Br – Posadas – Misiones - Ar

Web: www.pbtec.org.br

e-mail: pbtec@pbtec.org.br

Pato Branco, Paraná, Brasil.

2011

Rua Pedro Vieira, nº. 260, - Fone (46) 3224-6138 – Bairro Bortot
85.504-140 Pato Branco – PR
www.pbtec.org.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PATO BRANCO TECNOPÓLE E O PARQUE TECNOLÓGICO BI NACIONAL.

REFERÊNCIA: Trata-se de solicitação de encaminhamento de Mensagem e Projeto de Lei, que trata a Lei nº 2.340 de 01 de junho de 2004, referente a **DECLARAÇÃO DE "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL"**, em atendimento ao Artigo 3º, inciso IV.

I - INICIAL

O Município de Pato Branco está passando por uma revolução social, econômica e cultural que possibilitou criar diversos núcleos de competência.

A base TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação passou a receber destaque, a qual já responde de forma significativa, através de geração de emprego e renda, exemplo disto e a instalação da empresa Visum Sistemas Eletrônicos S.A com mais de 1.000 (hum mil) empregos diretos.

Esse processo de transformação da matriz socioeconômica está baseado no conceito de "*tecnópole*[1]".

Desde o inicio de implantação do projeto várias ações foram executadas, destacando-se:

[1] Centro urbano que dispõe de grande potencial de ensino e pesquisa, favorável ao desenvolvimento das indústrias de ponta. Segundo Roberto Spolidoro, "*Tecnópole é a região cuja economia depende de forma significativa de sua capacidade científica e tecnológica e de produção de bens industriais e serviços e que promove, em especial mediante inovação, as condições necessárias para vencer os desafios trazidos pela Sociedade*" (Roberto Spolidoro – A Sociedade do Conhecimento e seus Impactos no Meio Urbano, 1997).

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

a) Inicio da Implantação do Parque: 01.10.1997.
b) Inicio da Operação do Parque: 01.03.1998.
c) Gestão da Pato Branco Tecnópole.
d) Levantamento Fundiário.
e) Definição perímetro da área do Parque.
f) Definição de critérios para instalação de empresas no PTPB.
g) Lei de Incentivo Tecnológico - Lei Estadual 15.634/07. A lei prevê tratamento diferenciado no ICMS para empresas do ramo eletroeletrônico.

Assim, através de ações da entidade Pato Branco Tecnópole em parceria com o Município de Pato Branco, bem como de demais parceiros, houve uma contribuição significativa para o inicio da transformação do perfil tecnológico do município, principalmente com incentivo de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

Com isto, disseminaram-se as TIC´s como uma área de excelência para Pato Branco, por meio de parcerias com as academias, entidades e demais atores, somando-se a isto, a retomado do Projeto do Parque Tecnológico Bi-Nacional entre o Município de Pato Branco, Estado do Paraná – Brasil e a cidade de Posadas, Província de Misiones – Argentina, o que contribuiu significativamente para a geração de uma cultura específica e inserção da comunidade no contexto das Tecnologias da Informação e Comunicação.

II - DO CENTRO DE DISSEMINAÇÃO TECNOLÓGICA

Esse processo de transformação da matriz sócio-econômica está baseado no conceito de Tecnópole, que surgiu na Europa na década de 80, e transformou a economia local de muitas cidades européias.

Segundo Roberto Spolidoro,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

"Tecnópole é a região cuja economia depende de forma significativa de sua capacidade científica e tecnológica e de produção de bens industriais e serviços e que promove, em especial mediante inovação, as condições necessárias para vencer os desafios trazidos pela Sociedade" (Roberto Spolidoro – A Sociedade do Conhecimento e seus Impactos no Meio Urbano, 1997).

Pato Branco, sendo uma cidade interiorana, entrou nesse processo de forma vanguardista e, já absorve os resultados dessa mudança. O Município está passando por uma revolução social, econômica e cultural que possibilita criar novos núcleos de competência.

Dentre eles estão de base tecnológica, que se soma ao de base agropecuária existente.

Os resultados já obtidos desde a estruturação inicial do projeto do Parque Tecnológico de Pato Branco mostram a excelente resposta da região ao desenvolvimento tecnológico projetado.

A existência de atração de indústrias de software e eletroeletrônico de outras regiões evidencia que é tecnológica e economicamente viável investir em Pato Branco.

Outro aspecto positivo a novos investimentos locais é o fato de existir um planejamento projetado para dar suporte e sustentação a todas as ações desenvolvidas que se agregam em iniciativas estruturantes e que juntas compõem a base do Programa Tecnopolitano.

O Município de Pato Branco, bem como os atores e ativos tecnológicos existentes, fornecerão subsídios à continuidade das iniciativas projetadas desde 1999 que, efetivamente consolidarão o desenvolvimento tecnológico sustentável da região pato-branquense.

Rua Pedro Vieira, nº. 260, - Fone (46) 3224-6138 – Bairro Bortot
85.504-140 Pato Branco – PR
www.pbtec.org.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

III - DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
Atualizar plano estratégico do Parque Tecnológico de Pato Branco.	Reunião com os atores e parceiros, num esforço de atualização continuo do Planejamento estratégico de ações focadas no desenvolvimento da base Tecnológica do Município de Pato Branco.

Assessoria Técnica e Consultoria para elaboração do anteprojeto do Parque Tecnológico de Pato Branco.	Contratação dos serviços de consultoria Técnica da empresa supra para desenvolvimento e elaboração do Projeto Conceitual do Parque Tecnológico de Pato Branco - **ROBERTO MILWARD SPOLIDORO**

Implementar de Banco de dados das empresas, ativos e atores tecnológicos.	Realizado em parceria com o NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação com o objetivo do desenvolvimento, coleta e formatação de dados através de Pesquisa de Mercado junto as Academias Locais e empresas do setor de TIC, a fim de criar um banco de dados dos Ativos Tecnológicos do Município de Pato Branco, mapeando os cursos de graduação, pós-graduação, corpo docente, corpo discente, infra-estrutura, pesquisas desenvolvidas bem como cursos/vagas ofertadas nas IES, ainda, o levantamento das Empresas do setor de TIC localmente.
Desenvolver de competências.	Capacitação em desenvolvimento de software, alunos selecionados de escolas públicas ou privadas, em nível de 2º grau, pós-médio, graduação ou graduados. Proporcionando uma melhor qualificação profissional para o primeiro emprego e geração de renda. Neste cenário nasceu o Projeto Aprender & Crescer, através do SUDOTEC que atua como um agente de qualificação profissional tecnológico na região, qualificando jovens, difundindo a cultura empreendedora e possibilitando o aumento de renda, preenchendo assim, os déficits de profissionais qualificados no setor de tecnologia 400 horas

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

Assessoria e consultoria mercadológica e jurídica, com gestão continuada as empresas emergentes de TIC.	Contratação de Assessoria Jurídica Para o Parque Tecnológico e pato Branco, bem como para as empresas das Incubadoras. Contratação de consultor em gestão, contábil e de empresas. Contratação de consultor em matéria de postura mercadológica.

Realizar missões técnicas nacionais e internacionais.	Participação em Missão técnica as Cidades de Itajubá e Santa Rita do Sapucaí em data de 09 a 12 de setembro de 2009. Participação de Missão Técnica no Porto Digital – Recife em data de 23 a 26.09.2009. Participação de Missão Técnica em Posadas – Missiones Argentina em data de 15.06.2009, objetivando Ratificação do acordo de cooperação cientifica tecnológica, e financeira entre a Fundação Parque Tecnológico de Misiones e Pato Branco Tecnópole. - Inauguração do centro de convivência do Parque Tecnológico de Misiones (PTMi); - Visita Técnica a Biofábrica. Participação de Missão Técnica na cidade de Buenos Aires. Missão Técnica a Buenos Aires 02 e 04.09.2009, incluindo visitas a: Instituto Tecnológico de Buenos Aires (ITBA), A incubadora EMPREAR (Empreendedores Argentinos) e, Instituto de Emprendimientos Cientificos y Tecnológicos (IECyT).

Implementar site do Parque Tecnológico de Pato Branco.	Atividade realizada com endereço eletrônico de www.pbtec.org.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

Gerar material de divulgação do Parque Tecnológico de Pato Branco	Contratação de empresa para realização de publicidade e propaganda, criação de boletins informativos, criação de out door e demais mídias impressas, com 02 boletins informativos (01 em novembro, já distribuído, e outro em meados de dezembro) com as atividades do parque tecnológico de Pato Branco. Contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver, produção e veiculação de programa televisivo, como forma de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Parque Tecnológico de Pato Branco em mídia televisiva em Curitiba já realizado.

Infra-estrutura de equipamentos de informática para a equipe de gestão do Parque Tecnológico de Pato Branco.	Infra-estrutura de equipamentos de informática para a equipe de gestão do Parque Tecnológico de Pato Branco, através das empresas MANFROI & SOUZA LTDA – ME, INFORMAQSUL COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA - FERREIRA E ROZANSKI LTDA.

Realizar eventos de motivação envolvendo os parceiros.	**Ciclo de Palestras de Tecnologia do Sudoeste do Paraná** DATA: 17 de março LOCAL: Centro Regional de Eventos de Pato Branco REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pato Branco, SEBRAE, Parque Tecnológico de Pato Branco, Pato Branco Tecnópole, UTFPR, FADEP, Mater Dei, NTI, PROEM, Sindicomércio, ACEPB e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco. PALESTRAS: "Parque Tecnológico de Pato Branco" proferido por André Hamera; "Parques Tecnológicos, realidade nacional e local" proferida por Silvestre Labiak; "Ciência e Beleza" proferida por Luis Barco aproximadamente 450 pessoas.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

	Interrogatórios por Videoconferência: Limites e Possibilidades DATA: 31 de março LOCAL: Anfiteatro da FADEP REALIZAÇÃO: Curso de Bacharelado em Direito da FADEP, Universidade Tecnológica Federal do Paraná e Parque Tecnológico de Pato Branco. APOIO: Prefeitura Municipal de Pato Branco, Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco e SEBRAE. PALESTRAS e ATIVIDADES: "Interrogatório do réu em processos criminais, por intermédio de videoconferência - Exposição da lei e contextualização da polêmica." "Explanação e demonstração da tecnologia de videoconferência. "Júri Pedagógico, aproximadamente 80 pessoas.

	Ciclo de Palestras de Tecnologia do Sudoeste do Paraná DATA: 28 de maio LOCAL: Teatro Municipal Naura Rigon REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pato Branco, SEBRAE, Parque Tecnológico de Pato Branco, Pato Branco Tecnópole, UTFPR, FADEP, Mater Dei, NTI, PROEM, Sindicomércio, ACEPB e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco. PALESTRAS: "Contextualização do Parque Tecnológico Binacional", proferida por Carlos Galian (Diretor Executivo do Parque Tecnológico de Misiones); "Jogadas de Marketing: Táticas de Marketing a partir do Futebol", proferida por Alexandre Luzzi Las Casas, aproximadamente 450 pessoas.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

	Circuito CELEPAR de Software Livre 2009 **Ciclo de Palestras do Parque Tecnológico de Pato Branco (novo nome do Ciclo de Palestras de Tecnologia do Sudoeste do Paraná)** DATA: 06 e 07 de novembro de 2009 LOCAL: UTFPR – campus Pato Branco REALIZAÇÃO: CELEPAR, Prefeitura Municipal de Pato Branco, Parque Tecnológico de Pato Branco, Pato Branco Tecnópole, UTFPR. APOIO: SEAE, SETI, Governo do Estado do Paraná, SEBRAE, FADEP, Mater Dei, NTI, PROEM, Sindicomércio, ACEPB e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco, aproximadamente 270 pessoas.

	TECSUL 2009 – Maior evento de Tecnologia do Sudoeste do Paraná DATA: 14 a 16 de outubro de 2009 LOCAL: UTFPR - campus Pato Branco REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pato Branco, SEBRAE, Parque Tecnológico de Pato Branco, Pato Branco Tecnópole, UTFPR, FADEP, Mater Dei, NTI, PROEM, Sindicomércio, ACEPB e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco, aproximadamente 250 pessoas.

Participar em eventos relacionados à Ciência e Tecnologia.	Participação no 3º infoDev Fórum Global de Inovação & Empreendedorismo e ao XIX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, em data de 26 a 30 de outubro de 2009. Participação de acadêmicos da UTFPR, Mater Dei e FADEP no LatinoWare em Foz do Iguaçu em data de 22 a 25.10.2009, num total de 23 acadêmicos.

IV - DAS AÇÕES DO PARQUE TECNOLÓGICO BINACIONAL

Dentro deste conceito vanguardista, através de operacionalização da Pato Branco Tecnopóle uma entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fundada no ano de 2001, neste Município de Pato Branco, que tem por objeto a

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

indução do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Pato Branco, em data de 27 de agosto de 2002, um grupo de 13 (treze) pesquisadores e professores da Universid nacional de Misiones conheceu as experiências em andamento do projeto tecnopolitano.

Na oportunidade os Argentinos foram recepcionados pelo Secretário Executivo da Pato Branco Tecnopóle André Hamera, que explicou aos presentes o projeto Tecnopólis, ou seja, transformar o Município de Pato Branco num centro gerador de inovação, com produção de bens e serviços de alto valor agregado.

V - CARTA DE INTENÇÕES

Em data de 24 de janeiro de 2003, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná foi firmado uma **CARTA DE INTENÇÕES**, com representantes da UNAN – Universidade Nacional de Misiones, através do Senhor Dr Fernando Gabriel Jaume - Reitor ,e, Pato Branco Tecnopóle através do Senhor Claynor Fernando Mazzarolo – Diretor Presidente, sendo testemunhas do ato Senhor Roberto Spolidoro e Senhor Dr Carlos Emilio Galian com o objetivo;

> "A presente **Carta de Intenções** estabelece as intenções da **UNIVERSIDADE NACIONAL DE MISIONES,** com sede em Posadas, Misiones, Argentina (doravante designada **"UNAM"**), e da **PATO BRANCO TECNÓPOLE ORGANIZAÇÃO SOCIAL,** com sede em Pato Branco, Paraná, Brasil, (doravante designada **"PBTEC"**), com a finalidade de estabelecer uma parceria para criação de um Parque Tecnológico Binacional de Posadas, denominado de PROYECTO PARQUE TECNOLÓGICO BINACIONAL DE POSADAS e serviços correlatos".

Ainda, difundir uma experiência inovadora de desenvolvimento regional democrático, participativo e sustentável, promovido conjuntamente pela Argentina e pelo Brasil, capazes de dar respostas eficazes aos desafios trazidos pela globalização no contexto da sociedade do conhecimento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

VI - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICA

Em data de 12 de setembro de 2003, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná foi firmado, o que segue:

ACUERDO DE COOPERACION CIENTIFICA, TECNOLOGICA Y FINANCIERA QUE CELEBRAN ENTRE SI, LA FUNDACION PARQUE TECNOLÓGICO MISIONES Y PATO BRANCO TECNOPÓLE

CLAUSULA PRIMERA: DEL OBJETO
Constituye objeto del presente instrumento la creación del Parque Tecnológico Binacional Misiones (Argentina) Paraná (Brasil), que se traduce en un programa de cooperación e intercambio técnico, científico e financiero, para la realización y el desarrollo entre la "TECNOPOLE" y ""LA FUNDACION" de estudios e investigaciones teóricas o aplicadas, el desarrollo de productos, el intercambio de personal, la realización de cursos y programas de entrenamiento, pasantías, la utilización de laboratorios, talleres, equipamientos y material bibliográfico sea como concesión de becas, y la organización en conjunto de programas específicos de investigación y desarrollo científico, la constitución de un polo de innovación tecnológica a través de la captación, incubación y radicación de empresas de base tecnológicas preferentemente en las áreas de biotecnología, y cualquier otra actividad juzgadas de interés o de conveniencia por las partes, sin perjuicio de la acción individual e independiente de cada una.

Parágrafo Primero: El objeto descripto en esta claúsula sera realizado por intermedio de proyectos específicos que serán desarollados en conjunto o aisladamente, los cuales serán previamente acordados debiendo contener los correspondientes planes de trabajo, y todas las directrices relativas al respectivo proyecto.
Parágrafo Segundo: Por medio de un anexo específico será nominado un comité Binacional de Gestión que será compuesto de seis (6) miembros titulares, y cuatro (4) miembros suplentes, que serán propuestos por las instituciones firmantes en idénticas proporciones. Este comité deberá definir su estructura administrativa, de gestión y operativa.

VII - DA RATIFICAÇÃO DO ACORDO

Em data de 16 de junho de 2009, na Cidade de Posadas, Província de Misiones foi Ratificado, o que segue:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E FINANCEIRA, ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE E ANEXO ESPECIFICO.
(...) omissis
PRIMEIRA: As partes acordam em RATIFICAR em um todo o "ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E FINANCEIRA ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNÓLOGICO MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE" firmado na cidade de Pato Branco – Paraná – Brasil no dia 12 de setembro de 2003.
SEGUNDA: As partes acordam neste ato em operacionalizar o Comitê Binacional de Gestão previsto no parágrafo segundo da Cláusula Primeira do acordo referido na cláusula anterior que decide: "Por meio de um anexo específico será nomeado em Comitê Binacional de Gestão que será composto de seis (6) membros titulares, e quatro (4) membros suplentes, que serão propostos pelas instituições firmantes em proporções idênticas. Este Comitê deverá definir sua estrutura administrativa, de gestão e operativa.

VIII - DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACORDO

Em data de 30(trinta) de Julho de 2010, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná foi Retificado e Ratificado, o que segue:

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO n° 001/2010 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICA, TECNÓLOGICA E FINANCEIRA, ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICA DE MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE E ANEXO ESPECIFICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os cooperados acordam em RETIFICAR em partes o "ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICA, TECNÓLOGICA E FINANCEIRA, ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICA DE MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE", firmado na cidade de Pato Branco, Estado do Brasil, Brasil, no dia 12 de setembro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – A RETIFICAÇÃO incorporará a criação do Conselho Diretor do Parque Tecnológico Binacional, a qual passa a gestionar a composição do Comitê Binacional de Gestão, constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do referido "ACORDO".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A estrutura do Conselho Diretor do Parque Tecnológico Binacional será distribuída qualitativamente nos setores do Governo, Empresarial e Conhecimento, constante de 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

IX - AÇÕES DO PROJETO BINACIONAL

Objetivando um processo de desenvolvimento continuo, inumeras ações foram realizads neste periodo entre os parques tecnologicos, numa crescente contribuição entre brasileiros e argentinos, destacando:

1) Operacionalização do Comitê Bi Nacional, com o objetivo da Constituição do Comitê Binacional para Gestionar e Administrar, o qual definirá a estrutura organizacional do Parque Tecnológico Binacional Missiones, sendo 03 titulares e 02 suplentes, entretanto conforme acertado o numero de titulares e suplentes poderá ainda ser aumentado, sendo o prazo de definição dos nomes por parte brasileira até o dia 05 de agosto de 2004.

2) Contratação de Consultoria Jurídica para criação e verificação de Instrumentos Legais envolvendo a área do MERCOSUL em de agosto de 2004, da parte brasileira participará desta ação os Advogados Drª Andressa Cavalheiro e Drº Antonio Scupinari, especialista em Direito Internacional (Ctba). O qual caberá em parceria com um corpo jurídico da Argentina, agilizar o processo legal, bem como demais mecanismo de inserção legal. Reunião previamente acertada com os consultores Jurídicos Brasileiros e Argentinos no dia 06 e 07 de agosto de 2004.

3) Participação em conjunto no V CONGRESSO NACIONAL DE INCUBADORAS, PARQUES E PÓLOS TECNOLÓGICOS NA ARGENTINA – novembro de 2004

4) Rodada de Negócios com envolvimento de empresários argentinos e brasileiros em Pato Branco no período a ser definido entre 10 e 20 de outubro, com tratativa em agronegócio, agroindústria, madeira, software dentre outros.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Parque Tecnológico Binacional
Pato Branco TECNÓPOLE

5) Curso de Formação e Capacitação de empreendedores em Posadas
6) (Missiones), num período de 03 dias de cursos intensivos. Este curso de formação e capacitação estará sendo operacionalizado de imediatamente.

7) Criação do Site da Pato Branco Tecnópole, o qual ficará num link diretamente ao site do Parque Binacional www.ptmi.org.ar/html/index.php com objetivos de divulgação das ações.

8) Reunião com Diretor do Departamento de Comunicação Senhor Adriano Oltramari com jornalistas da Argentina para definição de estratégias de divulgação, local, regional, estadual, Nacional e Internacional. Reunião dia 06 e 07 de agosto de 2004.

9) Participação do V Encuentro Nacional de Incubadoras, Parques y Polos Tecnológicos de la Argentina – 4 y 5 de Noviembre na cidade de Posadas em parceria com a Pato Branco Tecnópole, com apresentação de empresas da área de software pós incubadas " Casos de Sucesso" e apresentação de " paper". As inscrições estarão sendo disponibilizadas via Pato Branco Tecnópole.

10) Convite para participação como membro (parceiro) da Inauguração da Incubadora Tecnológica de Posadas em outubro.

11) Realização em Pato Branco em data de 20 a 30 de novembro de evento de animação acadêmica, com envolvidos da UNAM (Universidade de Missiones) e Academias de Pato Branco para inclusão da massa critica no projeto (disseminação Tecnológica – Spin Off), na oportunidade estará palestrando um consultor(a) da área (Brasileiro) e um consultor(a) da área (Argentino).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

12) Construção de um Banco de Dados de Recursos Humanos, com definição na reunião dias 06 e 07 de agosto, prazo limite de entrega dia 20 de setembro de 2004.

13) Viagem de representantes do Município e da PBTEC à Misiones – Posadas na Argentina para participação em Workshop de alinhamento estratégico sobre o Parque Tecnológico Binacional Pato Branco – Posadas com objetivo de validar o modelo de Governança do mesmo, e,

14) Definir as ações a curto e médio prazo;

15) Participação no Encontro entre os Gestores do Parque Binacional no SEBRAE de Pato Branco com o Objetivo de definir o sistema de Governança e eleição dos membros do Conselho.

16) Eleição do Conselho Diretor para a governança do Parque Binacional;

17) Apresentação do resultado das ações concluída até o momento;

18) Explicação da validação do processo de normativa legal;

19) Reorganização das ações a curto e médio prazo;

20) Assinatura do termo de Retificação e Ratificação do acordo de 2003.

21) Feira Internacional de Comercialização - PBTEC;

22) Encontro de Incubadoras - UTFPR;

23) Levantamento de produtos e serviços regionais - ACEPB;

24) Organização de encontro com a governança - SEBRAE;

25) Capacitação da governança - SEBRAE;

26) Desenvolvimento de Comunicação do Parque Tecnológico Bi Nacional - PBTEC;

27) Organização do TECSUL - Evento de Tecnologia da Informação e Comunicação do sudoeste do Paraná – Mater Dei e academias.

28) Levantamento de produtos e serviços regionais;

29) Desenvolvimento de Comunicação do Parque Tecnológico Binacional;

30) Organização do TECSUL – Evento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Sudoeste do Paraná a nível internacional;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

31) Análise da Carta de Princípios e o Manual da Governança;
 a. Capacitação da governança;
32) Intercâmbio entre as Universidades Brasileiras e Argentinas.
33) Viagem Técnica a cidade de Posadas – Misiones – Argentina, objetivando acompanhar a Inauguração do Parque Tecnológico Binacional, visitando a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, Visita a Biofábrica, em 15 de junho de 2009.

Forçoso, concluir que desde o momento em que se estabeleceu a CARTA DE INTENCIÓN, bem como o ACUERDO DE COOPERACION CIENTIFICA, TECNOLOGICA Y FINANCIERA QUE CELEBRAN ENTRE SI, LA FUNDACION PARQUE TECNOLÓGICO MISIONES Y PATO BRANCO TECNOPÓLE, se passaram mais de 07 (anos).

Assim neste lapso temporal foram sendo desenvolvidas inúmeras Ações e Projetos em conjuntos com os Parques Tecnológicos Binacionais - Pato Branco – Paraná - Brasil – Posadas – Misiones – Argentina, objetivando o desenvolvimento e integração de ações em conjunto em prol do desenvolvimento técnico, cientifico e empresarial.

X - DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Através das ações propostas e executadas a Pato Branco Tecnópole, consolidou a retomada das parcerias com o setor público, IES locais e regionais, e, empresas do setor de TIC consolidando a mudança da matriz sócio econômico cultural.

Com as execuções em ritmo acelerado, disseminaram as TIC´s, como aérea de destaque em Pato Branco, ainda através das ações, foi executada a Ratificação do Termo de Binacionalidade dos Parques Tecnológicos de Pato Branco – Paraná - Brasil e de Posadas - Misiones – Argentina.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Ademais eventos de motivação foram realizados, no sentido de inserção da comunidade empresarial, acadêmica e populacional e política no contexto do Parque Tecnológico de Pato Branco.

6 - DO IMPACTO NA COMUNIDADE

O grande impacto na gestão do Parque Tecnológico de Pato Branco, através da Pato Branco Tecnópole, SEBRAE, Município de Pato Branco, se deu através da disseminação do projeto pautada nas Tecnologias de Informação e Comunicação, com geração de emprego e renda.

Através das ações realizadas, a parceria entre o Município de Pato Branco e a Pato Branco Tecnópole, esta contribuindo fortemente para a transformação da matriz cultural e de inovação, focados na atração de empresas do setor de TIC.

Desde maneira, a comunidade local e regional como um todo se sente beneficiada, bem como o Estado do Paraná, pois acaba por trazer significativa contribuição Tecnológica.

XI - CONCLUSÃO

Através de parcerias com o Município de Pato Branco, e demais parceiros a Pato Branco Tecnópole realizou atividades de estruturação e promoção do Parque Tecnológico de Pato Branco, objetivando o desenvolvimento local e regional, com destaque para a Tecnologia da Informação e Comunicação e os segmentos de software, biotecnologia e eletrônica, a fim de gerar negócios e envolver a comunidade.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

Pato Branco tem demonstrado sucesso com o modelo adotado de desenvolvimento tecnológico, quando da percepção do velho paradigma (agricultura), para o novo (tecnologia).

Assim, o êxito obtido na execução do projeto possibilitou a criação de oportunidades de inserção da comunidade como um todo no conceito "TIC´s" com consequência geração de renda e emprego, bem como de consolidação de parcerias.

O aumento da oferta de Ensino Superior, somado a aplicação de novas propostas de desenvolvimento está contribuindo para a concretização de uma sólida estrutura tecnológica.

O desenvolvimento em questão passa, necessariamente, pela criação de uma atividade econômica de alto valor agregado e conteúdo tecnológico, bem como a implantação de uma plataforma de tecnologia e negócios direcionada ao desenvolvimento regional e estadual.

Na proposta tecnopolitana, as ações favoráveis para este ambiente de desenvolvimento esta forjada em conhecimento, qualidade de vida, geração de emprego e renda, alem do envolvimento da comunidade como um todo.

Processo este iniciado alguns anos com a implantação de instituições de ensino com orientação tecnológica, principalmente de software e eletro-eletrônico.

Hoje Pato Branco esta inserido no contexto da Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com o eixo norteador de implantação da Política Estadual de Desenvolvimento Científico Tecnológico.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

Com ações desta natureza esta se demonstrando a viabilidade do desenvolvimento tecnológico induzido através do conceito tecnopolitano.

A importância da continuidade à formação da Tecnopolis de Pato Branco como a ação "macro" dentro do Parque Tecnológico de Pato Branco, requer uma consolidação continua de ativos e ações de desenvolvimento, visando fornecer subsídios para sustentação do projeto.

A importância da continuidade de formação da disseminação das TIC´s localmente e Regionalmente, requer uma consolidação continua de ativos e ações de desenvolvimento, visando fornecer subsídios para a sustentação do projeto.

Pato Branco (PR), 04 de março de 2011

JÚLIO CÉSAR H LATTMANN
Presidente do Conselho de Administração da PBTEC

ITAMIR VIOLLA
Diretor Presidente
PBTEC

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 22 Visto

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.162.155/0001-85 MATRIZ		**24/11/2000**

NOME EMPRESARIAL **PATO BRANCO TECNOPOLE**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PATO BRANCO TECNOPOLE**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não Informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **ROD DO CONHECIMENTO - KM 01**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **85.503-390**	BAIRRO/DISTRITO **FRARON**	MUNICÍPIO **PATO BRANCO**	UF **PR**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **24/11/2000**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **03/02/2011** às **10:19:59** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2011

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE que a instituição Pato Branco Tecnopole, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.155/0001-85, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por Despacho do Secretário Nacional de Justiça, publicado no DOU de 22 de Março de 2001, teve sua condição de OSCIP renovada por este Órgão, por ter atendido o que determina a legislação vigente.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cancelar a qualificação se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção da qualificação desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico http://www.mj.gov.br/CNEsPublico.

Certidão válida até 30 de Junho de 2011

Brasília -DF, 9 de Março de 2011.

Código de controle da certidão - 326874.364C42.646531.73306F.3D57

Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet, em conformidade com a portaria SNJ nº 24 de 11 de outubro de 2007, no endereço eletrônico: http://www.mj.gov.br/cnes

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
*Rua Iguaçu, 382 - Centro – CEP 85.501-270 Fone: 0**46 3225-5544*
Pato Branco - Paraná
e-mail: asocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

ATESTADO

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a **Pato Branco Tecnópole - PBTEC**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 04.162.155/0001-85, sita à Rua Pedro Vieira, nº 260, nesta cidade de Pato Branco-PR, encontra-se em pleno e regular funcionamento, não havendo nenhuma informação que desabone a idoneidade moral e a conduta ilibada da sua atual Diretoria, sendo a mesma constituída dos seguintes membros:

Itamir Viola – Diretor Presidente
CPF: 697.447.699-04
RG: 3.692.793-3 SSP/PR

Alcir Luiz Freisleben – Diretor Financeiro
CPF: 368.799.759-68
RG: 2.145.691-8 SSP/PR

Julio César Lattmann – Presidente do Conselho de Administração
CPF: 574.971.259-15
RG: 3.818.651-5 SSP/PR

Sérgio Roberto Bebber – Conselho Fiscal
CPF: 473.618.089-72
RG: 3.408.454-8 SSP/PR

Mauro César Kalinke – Conselho Fiscal
CPF: 574.940.109-04
RG:3.956.706-7 SSP/PR

Avelino Turcatto – Conselho Fiscal
CPF: 374.105.809-25
RG: 6.199.162 SSP/SP

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2011.

Neuza Maria Vigano
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Câmara Mun de P
Fls 25
Visto

CARTÓRIO VIEIRA • PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO • PR
Adeca Vieira Samara
Tabeliã

Anexos: 1 – Estatuto Social; 2 – Composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria ; 3 – Lista de Presença da Assembléia de Constituição da "Pato Branco Tecnópole".

PATO BRANCO TECNÓPOLE

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A Sociedade " Pato Branco Tecnópole ", regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, é uma sociedade I de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, dotada de autonomia administrativa e financeira em relação aos seus Associados, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Via do Conhecimento Km 01..

FINALIDADE E OBJETIVO SOCIAL

Art. 2º - A Sociedade tem por objetivo dar continuidade as ações iniciadas em 1997, com o Projeto Pato Branco Tecnópole, sustentado em três pilares buscando a transformação econômica e social, através de um processo de inovação permanente, nas áreas do 1. Conhecimento e Tecnologia, 2. Desenvolvimento Econômico e 3. Qualidade de Vida, aprofundando as de Educação de interesse coletivo, voltadas ao desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de: Cultura; Ensino, Treinamento e Aperfeiçoamento; Pesquisa Científica e Tecnológica; e Proteção, Conservação do Meio Ambiente e Organização Adequada do Território.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade desenvolverá suas atividades através de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, de natureza singular, podendo contratar e ser contratada ou conveniada, executar, promover, apoiar e fomentar estudos, pesquisas, planejamentos, produtos, projetos, programas, obras e atividades de assessoria, de comercialização, de consultoria, de informação, de produção experimental, de auditoria, de fiscalização, de supervisão e de gerenciamento ou gestão, no Brasil e no exterior.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá, também, promover o serviço voluntariado, conforme lei n.º 9.608/98; instituir programas de bolsas de estudo e de pesquisa, conforme lei n.º 9.250/95; atuar como agente de integração e instituir programas de estágios, conforme lei n.º 6.494/77 e decreto n.º 87.497/82; instituir programas de educação tecnológica, conforme decreto n.º 2.406/97, programas sequenciais de educação superior, conforme resolução CES 1/99 do Conselho Nacional de Educação e programas de integração profissional, para todos os níveis de escolaridade, sempre visando seus objetivos estatutários, a inserção e melhor qualificação para o trabalho, a redução do desemprego e o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social.

PATRIMÔNIO, RECEITAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º - O patrimônio da Sociedade será constituído: a) pelas dotações em bens móveis e imóveis e em dinheiro, que lhe forem concedidas; b) por contribuições, doações, auxílios, subvenções, heranças e legados que lhe venham a ser feitos; c) por bens e direitos que venha a adquirir.

Art. 4º - Constituem receitas da Sociedade: a) as provenientes da administração do seu patrimônio; b) as contribuições, a qualquer título, que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais; c) as provenientes de contratos, convênios, acordos ou documentos similares e de eventuais Contratos de Gestão ou Termos de Parceria; d) as decorrentes de contratos de royalties e direitos autorais e de contratos de produção ou comercialização de bens ou serviços; e) outras, decorrentes do exercício de suas atividades.

Prefeitura Mun de Pato Branco Fls 26 Visto

CARTÓRIO VIEIRA • PROTESTOS • REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO • Pato Branco - PR • Abegail Vieira Cruz

Art. 5º - O patrimônio e as receitas da sociedade, bem como todos os seus recursos e eventuais excedentes financeiros, serão aplicados exclusivamente para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, definidos neste Estatuto.

Parágrafo Único – A Sociedade não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio, receita, recursos ou excedentes financeiros, a título de lucro, vantagem, bonificação ou de participação, a nenhum Conselheiro, Dirigente, Diretor, Secretário, Associado ou Mantenedor, sob nenhuma forma ou pretexto, nem mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento.

DESTINAÇÃO DOS BENS EM CASO DE EXTINÇÃO

Art. 6º - Em caso de extinção da Sociedade, todo o seu patrimônio remanescente, após o cumprimento das obrigações assumidas, reverterá para uma ou mais instituições que tenham finalidades similares a Sociedade e que tenham tal condição reconhecida pelas autoridades competentes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIRIGENTES

Art. 7º - A estrutura organizacional da Sociedade é formada pelos seguintes órgãos de deliberação superior, de coordenação superior, de controle e assessoria, de direção, de gestão e pelos Associados:

I – Assembléia Geral;
II – Conselho de Administração;
III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria;
V – Secretaria Executiva;
VI – Associados.

Art. 8º - Os membros da estrutura organizacional da Sociedade, no exercício regular de suas atribuições e competência, bem como os Associados, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da Sociedade.

Art. 9º - Os membros dos Conselhos e da Diretoria, únicos dirigentes da Sociedade, não perceberão, da Sociedade, remuneração de qualquer espécie, sendo o exercício de suas funções considerado como a prestação de relevantes serviços à comunidade, exceto se empregado da sociedade, mediante aprovação da assembléia.

Parágrafo Único – Os Conselheiros e Diretores, dirigentes da Sociedade, poderão receber ajuda de custo por Assembléia ou reunião da qual participem, unicamente para cobrir despesas de deslocamento, alojamento, alimentação e representação.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10. – A Assembléia Geral é a reunião dos Associados Fundadores em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma definida neste Estatuto, a fim de deliberar sobre a eleição do representante dos Associados no Conselho de Administração e dos demais membros desse Colegiado, bem como dos membros do Conselho Fiscal, e sobre alterações estatutárias e a eventual extinção da Sociedade.

Art. 11. – A Assembléia Geral será convocada: a) ordinariamente, a cada quatro anos, para eleição do representante dos Associados no Conselho de Administração e para deliberar sobre a aceitação da indicação dos demais membros desse Conselho e consequente eleição; b) a cada três anos, para eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 12. – A convocação da Assembléia Geral ordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração. Os Editais de convocação deverão conter a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados. Serão publicados em jornal de grande circulação ou encaminhados a todos os Associados Fundadores, mediante protocolo ou correio registrado, num prazo hábil para a sua representação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando a Sociedade completar dois anos de fundação, para eleição parcial do Conselho de Administração, conforme disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – A convocação extraordinária da Assembléia poderá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por um terço dos membros desse Conselho ou ainda por um terço dos membros do Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva da Sociedade, atendendo-se, quanto aos Editais, o caput deste artigo.

Art. 13. – A eleição do representante dos Associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios: a) elegibilidade de todos os Associados em dia com suas obrigações; b) inscrição de candidatos até quarenta e oito horas antes do horário previsto no Edital para votação, junto à Diretoria da Sociedade; c) eleição por voto direto e secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos; d) se nenhum candidato obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á, de imediato, uma segunda votação, concorrendo os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio, sendo considerado eleito o que obtiver, nessa Segunda votação, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. – O Conselho de Administração, eleito e empossado pela Assembléia Geral, é o órgão a quem cabe a função normativa superior relativa ao planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação das diretrizes fundamentais de funcionamento da Sociedade.

Art. 15. – O Conselho de Administração será composto por oito membros, titulares efetivos das entidades Associadas Fundadoras, que operem nas mesmas áreas de atuação da Sociedade e outras pessoas, na seguinte proporção: a) um Presidente do Conselho de Administração escolhido pelos associados; b) três membros natos representantes do Poder Público; c) dois membros natos representantes de entidades da sociedade civil; d) um membro eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) um membro eleito pela Assembléia Geral dentre os Associados.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito dentre seus pares, cujo exercício coincidirá com o mandato básico de Conselheiro. Nas deliberações do Conselho, caberá ao Presidente, além do seu próprio voto, também o voto de desempate.

Art. 16. – O mandato dos membros eleitos para compor o Conselho de Administração é de quatro anos, admitida uma recondução; os membros natos podem ser indicados ou substituídos a qualquer tempo, pelas respectivas entidades que representam, atendendo o disposto no Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro – O primeiro mandato de, pelo menos, metade dos membros eleitos será de dois anos, mantendo-se, na substituição, os critérios e proporções estipulados neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância ou substituição, a reunião subsequente do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral, deliberará sobre a indicação ou aceitação da indicação de Conselheiro substituto, que, se referendado pela Assembléia Geral, completará o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros que venham a ser indicados para integrar a Diretoria da Sociedade, devem renunciar ao assumirem as funções executivas.

Art. 17. – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, por um terço de seus membros ou por solicitação do Diretor Presidente. Em primeira convocação deverá ter um quorum mínimo de metade dos membros e de qualquer número destes em segunda convocação, meia hora após.

Parágrafo Único – O Diretor Presidente da Sociedade participará das reuniões do Conselho, com direito a voz mas sem direito a voto.

Art. 18. – É de competência exclusiva do Conselho de Administração: a) determinar o âmbito e a forma de atuação, deliberar sobre a constituição de Conselhos de assessoria ou apoio; definir as políticas, diretrizes, estratégias e

@boverf@fecnar.br®

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

planos, para consecução do objetivo da Sociedade; b) aprovar, se houver, as formas e os contratos de Gestão ou Termos de Parceria da Sociedade, com o Poder Público; c) aprovar a proposta orçamentária e o programa de investimentos da Sociedade; d) eleger os membros da Diretoria; e) avaliar as propostas de alterações estatutárias ou de extinção da Sociedade, a serem submetidas à deliberação da Assembléia Geral, em sessão especialmente convocada para quaisquer desses fins, observando o disposto neste Estatuto; f) aprovar o regimento interno da Sociedade, que deverá dispor – no mínimo – sobre a estrutura, formas de gestão, cargos e competências; g) aprovar por maioria – no mínimo – de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo procedimentos a serem adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Sociedade; h) aprovar e encaminhar, quando couber, ao órgão superior de fiscalização da execução de Contratos de Gestão ou Termos de Parceria, a prestação de contas e os relatórios gerenciais e de atividades da Sociedade, elaborados pela Diretoria; i) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, fiscalizar a gestão, examinar atos e documentos administrativos, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Sociedade, com o auxílio, se couber, de Auditoria externa.

CONSELHO FISCAL

Art. 19. – A Administração financeira da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e três suplentes, todos representantes dos Associados, eleitos pela Assembléia Geral para mandatos de três anos, sendo permitida apenas a reeleição de um terço dos seus componentes.

Parágrafo Primeiro – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes entre si ou de qualquer membro da Diretoria, até o segundo grau, em linha, ou colateral.

Parágrafo Segundo – Nenhum Associado pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 20. – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que necessário ou quando convocado pelo Conselho de Administração, com quorum mínimo de dois terços de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, escolherá, dentre seus pares, um Presidente, ao qual incumbe gerir as reuniões e controlar o calendário e a convocação para as mesmas.

Parágrafo Segundo – Na ausência do Presidente do Conselho, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido no início da reunião.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos Conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho Fiscal têm direito à ajuda de custo, conforme parágrafo único do artigo nono deste Estatuto.

Parágrafo Quinto – Perderá, automaticamente, o cargo de membro do Conselho Fiscal, aquele que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas.

Art. 21. – Ocorrendo vacância do Conselheiro Titular e respectivo Suplente, o Conselho de Administração poderá indicar os respectivos substitutos, "ad referendum" da próxima Assembléia Geral, que completarão o mandato dos substituídos.

Art. 22. – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações e atividades financeiras da Sociedade e opinar para melhoria de seus serviços, incumbindo-lhe mais especialmente:

I – Conferir o saldo numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites e destinos estabelecidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria;

II – Verificar a exatidão das contas bancárias, através de seus extratos e lançamentos da Sociedade;
III – Estudar os balancetes contábeis e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes, para o Conselho de Administração;
IV – Informar a Diretoria das conclusões dos seus trabalhos e apontar, ao Conselho de Administração, as irregularidades constatadas, convocando a Assembléia Geral na ocorrência de falhas graves não solucionadas pelo Conselho de Administração;
V – Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados, correspondem em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras, como também ao desempenho financeiro da Sociedade;
VI – Certificar-se do desempenho da Diretoria;
VII – Averiguar se existem reclamações dos Associados ou de terceiros, quanto aos serviços prestados;
VIII – Inteirar-se da regularidade do recebimento de créditos e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
IX – Averiguar se existem problemas com empregados;
X – Averiguar se existem exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades Fiscais, Trabalhistas, Previdenciárias ou Administrativas, bem como quanto aos órgãos da Sociedade;
XI – Averiguar se os equipamentos, instalações e outros bens, estão corretamente patrimoniados e se os inventários periódicos e anuais são feitos com observância de regras próprias, como também as operações patrimoniais da Sociedade;
XII – Assessorar, apoiar e averiguar os trabalhos desenvolvidos pelos outros Conselhos, em casos urgentes e delicados, quando se fizer necessário, respeitando as atribuições e competências de cada Conselho.

Parágrafo Único – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos, necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal solicitar, à Diretoria ou ao Presidente do Conselho de Administração, a contratação de assessoramento técnico ou jurídico especializado e de serviços de auditoria externa independente, correndo as despesas por conta da Sociedade.

DIRETORIA

Art. 23. – À Diretoria incumbe administrar a Sociedade e promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 24. - A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente e por até mais quatro Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de quatro anos renováveis, recrutados dentre profissionais de notória qualificação técnica e especialização, em assuntos pertinentes aos objetivos da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente distribuirá e coordenará o trabalho dos demais Diretores; presidirá as reuniões da Diretoria; contratará, promoverá, comissionará, punirá e demitirá funcionários; autorizará despesas e promoverá o pagamento de obrigações; delegará competência a membros da Diretoria e da Secretaria ou a outros integrantes do corpo funcional da Sociedade, para exercer qualquer de suas funções.

Parágrafo Segundo – Se deliberado pelo Conselho de Administração, os membros da Diretoria apresentarão ao Conselho – sob sigilo – declaração de bens, para a posse em seus respectivos cargos e no decorrer ou término do exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Presidente será permanentemente ocupado, quanto aos demais Diretores serão ocupados quando o Conselho de Administração julgar necessário, funcionando também pelo tempo necessário determinado pelo Conselho de Administração.

Art. 25. - O Regimento Interno da Sociedade disporá sobre as áreas especializadas em que se desdobrará a Diretoria e sobre as rotinas de gestão e a competência de cada um de seus membros.

Art. 26. - Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração; b) a administração geral da Sociedade, praticando todos os atos legais para uma eficiente e eficaz gestão, planejando, dirigindo e controlando todos os serviços e atividades da Sociedade e a

CARTÓRIO VIEIRA • DOCUMENTO
RAQUEL VIEIRA SAMARA
TITULAR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO
Pato Branco PR
Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
Visto

ações necessárias à plena atuação do Conselho de Administração – definida neste Estatuto – e todos os demais atos que não sejam de competência exclusiva do próprio Conselho; c) preparar e encaminhar ao Conselho para deliberação: as propostas de âmbito e forma de atuação, de políticas, de diretrizes, de estratégias, da constituição de Conselhos, as propostas orçamentárias e de atividades, o programa de investimentos, os relatórios de atividades e financeiros, as prestações de contas, as avaliações de eventuais Contratos de Gestão ou Termos de Parceria, as propostas de alterações institucionais e respectivos orçamentos, os Regimentos, Regulamentos, Planos e os Manuais necessários e outros documentos exigidos pela legislação.

Parágrafo Único – Perderá o cargo o membro da Diretoria que, no exercício de suas funções, infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da Sociedade, bem como – se aplicável – as que regem a gestão da coisa pública.

SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 27. – A Sociedade terá, a nível gerencial, um Secretário Executivo e até quatro Secretários Adjuntos, designados para mandatos de quatro anos e destituídos a qualquer tempo, pelo Diretor Presidente, os quais serão responsáveis pelas atividades operacionais da Sociedade, definidas pela Diretoria.

Parágrafo Único – O cargo de Secretário Executivo e demais Secretários Adjuntos somente serão ocupados quando o Diretor Presidente julgar necessário, também pelo prazo que este julgar necessário.

Art. 28. – Compete à Secretaria Executiva operacionalizar a administração geral da Sociedade, praticando todos os atos necessários para apoio à atuação da Diretoria, do Conselho de Administração e dos outros Conselhos e os demais atos e serviços administrativos, técnicos, econômicos e financeiros, para uma eficiente e eficaz gestão da Sociedade.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 29. – O Diretor Presidente responde judicialmente e extrajudicialmente pela Sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos.

Art. 30. - Todos os documentos que obriguem a sociedade, inclusive contratos, convênios, cheques bancários e outros, serão assinados, sempre conjuntamente, por dois Diretores, ou por um Diretor e um Secretário ou por dois Secretários.

Parágrafo Primeiro – Para os atos definidos no caput deste artigo, os Diretores ou Secretários poderão ser representados por procurador constituído por instrumento público.

Parágrafo Segundo – Com exceção daquelas específicas para fins judiciais, todas as procurações da Sociedade e de seus dirigentes terão validade máxima de dois anos.

ASSOCIADOS

Art. 31. – A Sociedade terá, como Associados, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, voltadas aos objetivos sociais, que contribuam para com a Sociedade e cuja admissão – proposta pela Diretoria – seja referendada pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da próxima Assembléia Geral.

Art. 32. – Os Sócios Constituidores, que assinam a Ata de Constituição da Sociedade, passam a ser considerados Associados Fundadores e únicos componentes da Assembléia Geral, usufruindo dos mesmos direitos dos demais Associados. Caso queiram assumir os mesmos deveres dos demais Associados, colaborando assim diretamente pelo sucesso da Sociedade, devem comunicar formalmente tal intenção à Diretoria.

Art. 33. – São direitos dos Associados: a) utilizar-se dos estudos, pesquisas e informações não confidenciais elaborados pela Sociedade; b) frequentar a sede social e participar de seus eventos; c) propor, para análise do Conselho ou da Diretoria, medidas para melhor cumprir os objetivos sociais; d) ser designado para as funções

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

executivas da Sociedade; e) votar e ser votado para compor o Conselho de Administração da Sociedade, conforme este Estatuto.

Art. 34. – São deveres dos Associados: a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; b) cumprir os compromissos assumidos para com a Sociedade, as decisões do Conselho de Administração e as resoluções da Diretoria; c) colaborar para a consolidação da Sociedade e para a consecução dos objetivos sociais.

1º OFÍCIO VIEIRA
DOCUMENTO
Vieira Gerente
TITULAR
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO E ESCRITURAÇÃO

Art. 35. - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 36. A Sociedade manterá escrituração de suas receitas e despesas, em sistemas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo Único – Na ocorrência de formalização de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com o Poder Público, a Sociedade publicará anualmente, no Diário Oficial, os respectivos relatórios financeiros e relatório de execução desses instrumentos.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. – Nos primeiros anos de atividade e até consolidação da Sociedade, a Diretoria poderá acumular as funções da Secretaria Executiva e não serem preenchidos todos os cargos de Diretor ou de Secretário.

Art. 38. – A Sociedade é politicamente neutra, sendo expressamente vedado seu apoio ou oposição a partido político, a qualquer pessoa eleita ou ocupante de cargo público ou candidata a cargo eletivo ou ainda a qualquer doutrina de cunho filosófico ou religioso.

Art. 39. – Os casos urgentes, omissos neste Estatuto serão solucionados pelo Presidente do Conselho ou pelo Diretor Presidente, "ad referendum" do Conselho de Administração.

Art.40 - O foro será o município sede da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, Estado do Paraná, Brasil, 22 de setembro de 2.000.

Alceni Angelo Guerra
Presidente da Assembléia de Constituição da "Pato Branco Tecnópole"
e Presidente eleito do Conselho de Administração

Altair José Motta
Secretário da Assembléia de Constituição

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 32
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ATA 012/2010

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pato Branco Técnopole

CNPJ 04.162.155/0001-85

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez, às quatorze horas em primeira chamada, sem o numero suficiente de presentes para deliberarem e em segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos com os presentes adiante nominados, reuniram-se na sede da Pato Branco Tecnópole - PBTEC, sito a Rua Pedro Vieira nº. 260, cidade de Pato Branco-PR, os senhores: Júlio César Lattmann - Presidente do Conselho de Administração da Pato Branco Tecnópole; Eliseu Bertelli (Diretor da Faculdade de Pato Branco - FADEP); Géri Dutra (Professor e Representante da Faculdade Mater Dei); Roberto Elias Silva (Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI), Itamir Viola - Diretor presidente da PBTEC; Alcir Luiz Freisleben - Diretor Financeiro da PBTEC; Neuri Nilo Garbin (Presidente do Sindicomércio); Francisco Salésio Gava (Diretor Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco); ainda Sérgio Bebber; Mauro Kalinke e Avelino Turcatto do Conselho Fiscal, para tratar da **retificação** do nome do Diretor Presidente e Diretor Financeiro, que encontava-se transcrito de forma errônea na ata anterior (11/2010), o qual ficou deliberado em retificar os nomes do Diretor Presidente **ITAMIR VIOLA,** brasileiro, casado, empresário, CPF 697.447.699-04, domiciliado a Rua Caetano Munhoz da Rocha - 481, cidade de Pato Branco-Pr, e Diretor Financeiro **ALCIR LUIZ FREISLEBEN,** brasileiro, casado, empresário, CPF 368.799.759-68 e RG 2.145.691-8 SSP/PR, domiciliado a Rua Paraná - 850, cidade de Pato Branco-Pr. Sem mais a relatar, às quatorze horas e trinta

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 33
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

minutos foi encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, e eu, Nilson Flávio Peres, secretarei e encerrei-a, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes:

Nilson Flávio Peres

Nilson Flávio Peres

Nome	Entidade	Assinatura
Júlio César Lattmann	Presidente do Conselho de Administração PBTEC	
Itamir Viola	Diretor Presidente PBTEC	
Alcir Luiz Freisleben	Diretor Financeiro PBTEC	
Neuri Nilo Garbin	Sindicomércio	
Roberto Elias Silva	NTI	
Francisco S. Gava	ACEPB	
Eliseu Bertelli	FADEP	
Géri Dutra	Mater Dei	
Sérgio Bebber	Conselho Fiscal	
Mauro Kalinke	Conselho Fiscal	
Avelino Turcatto	Conselho Fiscal	

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial
Protocolado e Microfilmado sob nº 0048918
Registrado sob nº 0001058/02 - Livro A
Pato Branco, 12 de agosto de 2010.

CARTÓRIO VIEIRA
Conforme a Lei 13.228
o Selo foi inserido na

B A L A N C O P A T R I M O N I A L

ENCERRADO EM 31/12/2010

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

NOME DA CONTA	SALDO	NOME DA CONTA	SALDO
A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA	13,68		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.353,66		
TOTAL DISPONIBILIDADES		3.367,34	
TOTAL CIRCULANTE			3.367,34
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.510,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	306,00		
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	10.807,60		
TOTAL IMOBILIZADO		14.623,60	
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE			14.623,60
TOTAL A T I V O			17.990,94

BALANCO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31/12/2010

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 35
Visto

NOME DA CONTA	SALDO	NOME DA CONTA	SALDO
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS			
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	46,00		
TOTAL EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		46,00	
OBRIGACOES SOCIAIS/PAE E ADM			
SALARIOS A PAGAR -PAE	799,80		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER /DVS	2.897,71		
ENCARCOS SOCIAIS A REC/ADM	259,50		
SALARIOS A PAGAR -ADM	516,00		
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS/PAE E ADM		4.473,01	
TOTAL CIRCULANTE			4.519,01
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL	17.902,68		
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL		17.902,68	
DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO			
DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO	-4.430,75		
TOTAL DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO		-4.430,75	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO			13.471,93
TOTAL PASSIVO			17.990,94

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial
Somando no Ativo e no Passivo R$ 17.990,94
DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QU
ATRO CENTAVOS **********

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2010

ITAMIR VIOLA
CPF: 697.447.699-04
PRESIDENTE

VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC: PR-040809/O-0
Contador Responsavel

Mun de Palo Branco
Fls. 36
Visto

NOME DA CONTA	VALOR
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	186.931,80
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS	186.931,80
PRESTACAO DE SERVICOS	107.522,66
PRESTACAO DE SERVICOS	107.522,66
RECEITAS	79.409,14
RECEITAS DVS	18.500,00
RECEITAS DE SUBVENCAO	1.000,00
RECEITAS DE CONVENIOS	59.909,14
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	5.376,12-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	5.376,12-
IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS	5.376,12-
RECEITA LIQUIDA	181.555,68
CUSTO DOS PROD MERCADORIAS E SERVICOS	71.852,68-
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	71.852,68-
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS-PAE	71.614,45-
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS-ADM	238,23-
LUCRO BRUTO	109.703,00
DESPESAS OPERACIONAIS	114.133,75-
DESPESAS COM VENDAS	4.069,00-
DESPESAS COM PESSOAL	3.899,00-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	170,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	107.043,32-
SERVICOS PROFISSIONAIS	850,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	12.730,26-
DESPESAS REC.CONVENIO 18/09	57.963,06-
DESPESAS TERMO DE PARCERIA 11/2010 P.M.	18.880,00-
DESP. PAE/CONTR. NR. 1835/2010/GP	16.620,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.921,89-
IMPOSTOS E TAXAS	1.921,89-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.099,54-
DESPESAS FINANCEIRAS	1.608,92-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	509,38
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	4.430,75-
	4.430,75-
DEFICIT LIQUIDO DO EXERCICIO	4.430,75-

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao de Resultados
do exercicio, apurando um Deficit de R$ 4.430,75
QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINC
O CENTAVOS **********

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2010

ITAMIR VIOLA
CPF: 697.447.699-04
PRESIDENTE

VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC: PR-040809/O-0
Contador Responsavel

Câmara Mun de Pato Branco Fls 37 Visto

DEMONSTRACAO DE DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS DO EXERCICIO DE 01/01/10 A 31/12/10

DESCRICAO	VALOR
(+/-) Saldo Inicial de Superavit Acumulados.....:	17.902,68
(-) Parcela dos Superavit Acum Incorp. ao Capital.....:	-17.902,68
(=) Saldo final de Deficit acumulados.....:	-4.430,75

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao

PATO BRANCO, 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ITAMIR VIOLA
CPF: 697.447.699-04
PRESIDENTE

VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC: PR-040809/O-0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

DEMONSTRACÃO DAS MUTACÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Entidade: PATO BRANCO TECNOPOLE

	Exercício-2009	Exercício-2010
CONTA: PATRIMÓNIO SOCIAL	**R$**	**R$**
SALDO ANTERIOR:	0	17.902,68
(+) Fundo de Valorização de Imóvel	0	
(-) Depreciação e Amortização de exercícios anteriores	0	(3.125,90)
(+) Transferências Recebidas		
(-) Transferências Enviadas		
(+) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial	17.902,68	(1.304,85)
SALDO ATUAL	**17.902,68**	**13.471,93**

PATO BRANCO , 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ITAMIR VIOLA
CPF-697.447.699-04
Presidente

VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC/PR-040809/O-0
Contador

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 39
Visto

Entidade: PATO BRANCO TECNOPOLE

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício-2009	Exercício-2010
ORIGENS	**R$**	**R$**
Déficit ou Superavit do exercício	17.902,68	(4.430,75)
Depreciação		3.125,90
Variações do(s) resultado(s) de exercícios futuros		
Aumento do passivo exigível a longo prazo		
Alienação de bens do imobilizado		
Transferências recebidas da		
Total de Origens	**17.902,68**	**(1.304,85)**
APLICAÇÕES		
Aquisição de imobilizado	17.749,50	
Aumento do ativo permanente – investimento		
Aumento do ativo diferido		
Aumento do ativo realizável a longo prazo		
Redução do passivo exigível a longo prazo		
Transferências enviadas para a		
Total de Aplicações	**17.749,50**	-
Aumento (ou redução) do patrimônio circulante líquido	**153,18**	**(1.304,85)**

VARIAÇÕES DO PATRIMONIO CIRCULANTE LÍQUIDO	4ª GESTÃO	2009 5ª G.	Variação
(+) Variação do ativo circulante	989,14	3.367,34	2.378,20
(-) Variação do passivo circulante	835,96	4.519,01	(3.683,05)
Aumento (ou redução) do patrimônio circulante líquido	**153,18**	**(1.151,67)**	**(1.304,85)**

PATO BRANCO , 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ITAMIR VIOLA
CPF: 697.447.699-04
Presidente

VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC/PR-040809/O-0
Contador

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

NOTAS EXPLICATIVAS
Exercício 2010

A Pato Branco Tecnópole é uma sociedade de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo, dotada de autonomia administrativa e financeira em relação aos seus associados, regida por estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

A associação desenvolve suas atividades através de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, de natureza singular. A associação também, promove serviço voluntariado, conforme lei nº 9608/98 atuando como agente de integração e institui programas de estágios, conforme lei nº 6494/77 e decreto nº 87.497/82 instituem programas de educação tecnológica, conforme decreto nº 2406/97, programas seqüenciais de educação superior, conforme resolução CES 1/99 do Conselho Nacional de Educação e programas de integração profissional, para todos os níveis de escolaridade, sempre visando seus objetivos estatutários, a inserção e melhor qualificação para o trabalho, a redução do desemprego e o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social.

A constituição da associação deu-se por contribuições, doações, subvenções e por bens e direitos por ela adquiridos. Seus associados são tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas. Seu Patrimônio e as receitas, bem como todos os recursos e eventuais excedentes financeiros foram aplicados exclusivamente para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos definidos pelo Estatuto.

Em nenhum momento foram distribuídas parcelas de seu patrimônio ou receitas a título de vantagens, bonificação ou participação a nenhum conselheiro, Diretor, Secretário, Associado ou Mantenedor.

Os conselheiros e diretores somente receberam ajuda de custo por assembléia ou reunião por deslocamentos em nível de alojamento, alimentação e representação.

A diretoria administrou a associação promovendo executivamente os objetivos institucionais segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Seu exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto o balanço em 31 de dezembro do ano 2010.

A contabilidade registrou os fatos, considerando o princípio da competência para alguns casos como: Provisões de impostos e despesas com Pessoal, e Regime de Caixa para as despesas e entradas de Receitas.

O resultado oficial em 31 de dezembro de 2010 foi de Déficit Operacional no valor de R$ 4.430,75 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) e está representado em seu balanço Patrimonial e na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Esse resultado justifica-se pela depreciação e por suas provisões de impostos e obrigações sociais e fiscais a recolher em 2011. Neste sentido, embora seu resultado operacional seja negativo neste montante, o déficit financeiro fica assim registrado somente em R$ 1.151,67, considerando, o saldo financeiro de R$ 3.367,34 menos os compromissos assumidos para 2011 de R$ 4, 519,01

Os recursos recebidos foram aplicados totalmente em aquisições de serviços, materiais para manutenção e conservação da associação e não foi adquirido nenhum ativo imobilizado neste período.

Sendo assim, subscrevem-se a mesma.

Pato Branco, 31 de dezembro de 2010.

ITAMIR VIOLA
CPF-697.447.699-04
Presidente

VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC/PR-040809/O-0
Contador

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 41
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2010 -**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **VERSÃO 1.0**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2010
VERSÃO 1.0

CNPJ: 04.162.155/0001-85 — Ano-calendário: 2009
Nome Empresarial: PATO BRANCO TECNOPOLE
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009 — Refis: NÃO — Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2009: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO — Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ITAMIR VIOLA
CPF: 697.447.699-04 Telefone: () Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 37.55.13.71.80-29

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 718.406.059-87

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2010 às 18:26:47
1207358252

37.55.13.71.80

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 42
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

D I P J 2010

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 04.162.155/0001-85 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2009

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: PATO BRANCO TECNOPOLE
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
Tipo de Logradouro: Rodovia
Logradouro: DO CONHECIMENTO - KM 1 Complemento:
Número: S/N
Bairro/Distrito: FRARON CEP: 85503-390
UF: PR Município: PATO BRANCO
DDD: Telefone:
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 43
Visto

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ITAMIR VIOLA
CPF: 697.447.699-04
DDD: Telefone: Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: VANDRO LUIZ DA ROCHA
CPF: 718.406.059-87
CRC: 040809/O-0 UF: PR
DDD: 46 Telefone: 32255252 Ramal:
DDD: 46 Fax: 32255252
Correio Eletrônico:

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 44
Visto

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
66.TOTAL DO ATIVO		

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 45
Visto

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	0,00	0,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
47.TOTAL DO PASSIVO		

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	0,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12.Despesas de Manutenção	0,00
13.Outras Despesas	0,00
14.TOTAL	0,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 47
Visto

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 48
Visto

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 49
Visto

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
10.Locação de Mão-de-Obra	0,00
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
16.Contribuição para a Previdência Social	0,00
17.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
31.Receita de Exportação de Serviços	
32.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
33.Construções Civis em Andamento	0,00
34.Número de Empregados no Início do Período	0
35.Número de Empregados no Final do Período	0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 50
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 50/2011

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a " **SOCIEDADE PATO BRANCO TECNÓPOLE",** entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rodovia do Conhecimento – KM 01, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.155/0001-85.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a referida entidade tem como objetivo dar continuidade às ações inciadas em 1997, com o Projeto Pato Branco Tecnópole, sustentando em três pilares, buscando a transformação econômica e social, através de um processo de inovação permanente, nas áreas do conhecimento e tecnologia, desenvolvimento econômico e qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de: cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica e proteção, conservação do meio ambiente e organização adequada do território.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Mar-2011-10:54-009105-1/1

É o sucinto relatório.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando as informações e documentos acostados ao Projeto de Lei em apreço, constatamos que a referida entidade atende plenamente os requisitos estipulados na Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco.

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida sociedade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando manter a uniformidade do texto da proposição as demais leis vigentes pertinentes ao mesmo objeto, recomendamos seja aditado ao presente Projeto de Lei, dispositivo com o seguinte teor:

Art. ... A entidade referida no art. 1° se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Feita essa consideração, estando a proposição amparada legalmente, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação e aprovação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 18 de março de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 50/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 50/2011**, de 14 de março de 2011, de autoria do Executivo Municipal, para o qual busca autorização legislativa para declarar de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade Pato Branco Tecnópole**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.162.155/0001-85, com sede e foro na Rodovia do Conhecimento – KM 01, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O autor do referido projeto, justifica que a entidade a ser beneficiada tem como objetivo dar continuidade às ações iniciadas em 1997, com o Projeto Pato Branco Tecnópole, que busca a transformação econômica e social, através de um processo de inovação permanente, nas áreas do conhecimento e tecnologia, desenvolvimento econômico e qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de: cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica e proteção, conservação do meio ambiente e organização adequada do território.

Em face do exposto, a sociedade requer uma consolidação contínua de ativos e ações de desenvolvimento, no intuito de fornecer subsídios para sustentação do projeto. Com a declaração de utilidade pública a mesma terá condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social.

Considerando que a referida entidade atende plenamente aos requisitos estipulados na Lei n° 2.340, de 1° de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 30 de março de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Luiz Augusto Silva - DEM - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Mar-2011-17:06-007230-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 53
Visto

PROJETO DE LEI Nº 50/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Pato Branco Tecnópole.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Pato Branco Tecnópole, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.162.155/0001-85, com sede e foro na Rodovia do Conhecimento – KM 01, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5150 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.547 DE 8 DE ABRIL DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Pato Branco Tecnópole.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Pato Branco Tecnópole, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.162.155/0001-85, com sede e foro na Rodovia do Conhecimento – KM 01, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 55
Visto

PROJETO DE LEI Nº 50/2011

MENSAGEM Nº: 41/2011

RECEBIDA EM: 14 de março de 2011

Nº DO PROJETO: 50/2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade **Pato Branco Tecnópole.** (entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.162.155/0001-85, com sede e foro na Rodovia do Conhecimento – KM 01, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de março de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de março de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de abril de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de abril de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de abril de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 144/2011

Lei nº 3547, de 8 de abril de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5150, do dia 12 de abril de 2011.